

## FRONTEIRA BRASIL-PARAGUAI

No Palácio Itamarati, a 29 de maio realizou-se, sob a presidência do ministro JOSÉ ROBERTO DE MACEDO SOARES a cerimônia de assinatura da ata da 15.<sup>a</sup> Conferência da Comissão Mista de Limites e Caracterização da Fronteira Brasil-Paraguai, destinando-se aquela cerimônia especialmente à inauguração oficial de 448 marcos divisórios construídos ao longo do divisor de águas das bacias dos rios Paraná e Paraguai, no trecho que vai da cabeceira do arroio Estrêla à cabeceira do arroio Itanará.

Constituíram a Comissão Mista, por parte do Paraguai, o capitão de navio RAMON DIAS BENZA, e pelo Brasil, o coronel SEBASTIÃO CLAUDINO DE OLIVEIRA E CRUZ, 1.<sup>o</sup> comissário; major JOSÉ GUOMARD SANTOS, 2.<sup>o</sup> comissário; Dr. JOSÉ ALVES DE ALBUQUERQUE, médico; e engenheiro agrônomo VALÉRIO CALDAS DE MAGALHÃES, secretário

Abrindo a cerimônia, o coronel SEBASTIÃO CLAUDINO DE OLIVEIRA E CRUZ, 1.<sup>o</sup> comissário brasileiro, deu a palavra aos secretários das duas Comissões, que leram os textos em português e castelhano da Ata.

Estiveram presentes: o Sr. VICTOR JARA, encarregado de negócios do Paraguai; ministro ORLANDO LEITE RIBEIRO, chefe da Divisão de Fronteiras; ministro HEITOR LIRA, chefe da Divisão de Atos, Congressos e Conferências Internacionais; Sr. JAIME DO NASCIMENTO BRITO, chefe da Divisão do Cerimonial; membros do gabinete do encarregado do Expediente e funcionários do Itamarati.

Encerrando a reunião discursou o Cel. SEBASTIÃO CLAUDINO DE OLIVEIRA E CRUZ.

---

## ENCERRAMENTO DO LITÍGIO DE FRONTEIRAS ENTRE O PERU E O EQUADOR

Ao governo brasileiro os governos do Equador e do Peru dirigiram, recentemente notas, dando como concluído um Acôrdo para que sejam submetidas a arbitramento, de conformidade com proposta feita pelo nosso governo, duas questões suscitadas na execução do Protocolo de Paz, Amizade e Limites assinado nesta capital a 20 de janeiro de 1942, entre o Peru e Equador, quanto à demarcação da linha de fronteira nos trechos de Bela-Vista, no Curarai e da confluência dos rios Yaupi e Santiago.

Aceitando a proposta brasileira, as Partes designaram para as funções de árbitro o capitão de mar e guerra BRÁS DIAS DE AGUIAR, da Marinha de Guerra brasileira, chefe da Comissão Demarcadora de Limites, 1.<sup>a</sup> Divisão, do Ministério das Relações Exteriores, que fôra anteriormente escolhido pelas Partes para dirimir com idênticas funções, as divergências surgidas na demarcação dos setores da cordilheira do Condor e do sistema do rio Lagartococha na secção oriental da linha de fronteira dos dois países segundo aquê-le ato internacional.

Com êsse acôrdo, que demonstra a alta compreensão e o espírito de con-

cliação que animam o Equador e o Peru no fiel cumprimento do Protocolo do Rio-de-Janeiro, fica definitivamente encerrado o grave e secular litígio de limites que separava os dois países

A solenidade da entrega das notas realizou-se no Salão de Honra do Itamarati estando o chanceler LEÃO VELOSO cercado pelos Srs JORGE PRADO, embaixador do Peru; GONZALO ZALDUMBIDE, embaixador do Equador; ministro JOSÉ ROBERTO DE MACEDO SOARES, secretário-geral, interino; CARLOS ALVES DE SOUSA FILHO, chefe do Departamento de Administração; ACIR DO NASCIMENTO PAIS, chefe da Divisão Política e Diplomática; e comandante BRÁS DIAS DE AGUIAR, chefe da Comissão Demarcadora de Limites.

O embaixador LEÃO VELOSO, depois de entregar as notas aos embaixadores, congratulou-se com êles e seus governos, em nome do Presidente da República e no seu próprio, pelo êxito das negociações que permitiram pôr têrmo à velha divergência em bem da cordialidade entre os dois países irmãos e da concórdia americana.